

Expediente nº 20.27.0229.0000479/2026-51

PORTARIA Nº 401/2026
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

**Concede licença para tratamento da própria saúde
a Procurador de Justiça do Quadro de Membros do
Ministério Público de Sergipe.**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 35, I, “t”, e art. 105, I, da Lei Complementar 02/90, e

Considerando o requerimento GED nº 20.27.0056.0000012/2026-26, oriundo da 13ª Procuradoria de Justiça, da lavra do Excelentíssimo Senhor Procurador de Justiça Jorge Murilo Seixas de Santana, no qual informa a necessidade de afastamento das atividades desenvolvidas na referida Procuradoria de Justiça, no período de 05 (cinco) dias de 02 a 06/02/2026, em razão de licença para tratamento da própria saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Procurador de Justiça **Jorge Murilo Seixas de Santana**, do Quadro de Membros do Ministério Público de Sergipe, licença para tratamento da própria saúde, no período de 02 a 06/02/2026, conforme atestado em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02/02/2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Expediente nº 20.27.0229.0000479/2026-51

Publique-se.

Nilzir Soares Vieira Junior
Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Nilzir Soares Vieira Junior***, em **04/02/2026 08:20:56**, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site
<http://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/Publico.html#/Expediente/ConsultaPublica>
informando o número do expediente: **20.27.0229.0000479/2026-51**